



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 23 de maio de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 29 de 13 de maio de 2022.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de ambulância e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes e há informações de meta física;
4. Analisado o anexo 5 RGF do exercício de 2021, verifica-se a existência de lastro financeiro para a alienação de bens, conforme aponta o inciso I do artigo 2º deste projeto;
5. O excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto pelo repasse de emenda parlamentar impositiva do Estado. Em consulta ao portal financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, verifica-se o repasse ao município conforme Resolução SS n.º 19 de 15 de março de 2022;
6. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6